



QUADRANTE



GRUPO QUADRANTE

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



REVISÃO E APROVAÇÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ELABORAÇÃO/REVISÃO	APROVAÇÃO
00	2018-08-29	Emissão Inicial	Conselho de Administração	Conselho de Administração
01	2025-10-06	Atualização do Código, incluindo: <ul style="list-style-type: none">• Introdução de disposições sobre relações pessoais no local de trabalho• Inclusão de informação relativa a sanções legais	Conselho de Administração	Conselho de Administração

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

ÍNDICE GERAL

<u>1</u>	<u>MENSAGEM DA COMISSÃO EXECUTIVA</u>	<u>4</u>
<u>2</u>	<u>APRESENTAÇÃO</u>	<u>5</u>
2.1	ÂMBITO E OBJETIVO	5
2.2	DESTINATÁRIOS.....	5
2.3	DIVULGAÇÃO E ADESAO.....	5
<u>3</u>	<u>CULTURA QUADRANTE</u>	<u>6</u>
3.1	MISSÃO	6
3.2	VISÃO	6
3.3	OS NOSSOS VALORES:	6
3.4	FORMA DE SER QUADRANTE	7
3.5	OS NOSSOS PRINCÍPIOS.....	9
<u>4</u>	<u>AS NOSSAS PESSOAS</u>	<u>10</u>
4.1	COMPROMISSO COM OS COLABORADORES.....	10
4.2	COMPROMISSOS DOS COLABORADORES	10
4.3	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	11
4.4	RELAÇÕES PESSOAIS NO LOCAL DE TRABALHO	12
<u>5</u>	<u>CLIENTES</u>	<u>13</u>
<u>6</u>	<u>FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIO</u>	<u>14</u>
6.1	COMPROMISSOS COM OS FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIO	14
6.2	COMPROMISSOS DOS FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIO.....	14
<u>7</u>	<u>CONCORRENTES</u>	<u>15</u>
<u>8</u>	<u>COMUNIDADE E AMBIENTE</u>	<u>16</u>
<u>9</u>	<u>CONDUTA DE NEGÓCIO</u>	<u>17</u>
9.1	USO DOS RECURSOS DO GRUPO.....	17
9.2	USO DA INFORMAÇÃO DO GRUPO	18
9.3	CONFLITOS DE INTERESSE	18
9.4	OFERTAS.....	19
9.5	CORRUPÇÃO E SUBORNO.....	19
9.6	TAXAS COMERCIAIS E AGENTES	19
<u>10</u>	<u>PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES</u>	<u>21</u>
<u>11</u>	<u>INCUMPRIMENTO (NOTA LEGAL)</u>	<u>22</u>
<u>12</u>	<u>MONITORIZAÇÃO E ATUALIZAÇÕES</u>	<u>23</u>

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1 MENSAGEM DA COMISSÃO EXECUTIVA

A QUADRANTE nasceu há 27 anos. A ambição era simples, mas ousada: uma empresa centrada nos Clientes, flexível, veloz e capaz de produzir Projetos de elevada Qualidade. Fazer bem e depressa, sempre com muita Qualidade e com Bons Princípios.

Passados 27 anos, uma fórmula que parecia impossível tornou-se a imagem de marca do GRUPO QUADRANTE. 27 anos em que o Grupo se manteve sempre fiel aos seus valores:

- **Exigência e Determinação**
- **Excelência**
- **Integridade**
- **Respeito**
- **Colaboração**
- **Flexibilidade**

Continuamos apostados em crescer mais ainda. Não como um fim em si mesmo, mas com o objetivo de proporcionarmos aos nossos Colaboradores, Clientes, Parceiros e Fornecedores mais oportunidades, vencer desafios, criar mais riqueza e contribuirmos de forma positiva para as Sociedades em que impactamos.

Uma organização só é, porém, capaz de crescer de forma sustentável e criando laços de confiança, quando tem uma forte Cultura e princípios de conduta ética que sejam não só conhecidos como também praticados por todos os que fazem parte dela. Muito mais do que cumprir normas e regras, devemos agir de acordo com os nossos princípios éticos. São estes que nos levam a pensar e a agir de forma correta, garantindo o inquestionável padrão ético pelo qual o nosso GRUPO é reconhecido.

Por vezes uma pequena pedra pode parar um enorme mecanismo de engrenagens. O mesmo ocorre numa organização – uma pequena falha de conduta pode colocar em causa a reputação ou mesmo toda a organização, colocando todos os Colaboradores em risco.

A Integridade do GRUPO depende totalmente dos comportamentos individuais de cada um dos seus stakeholders, independentemente das pressões corporativas ou individuais do dia-a-dia. Porque a Ética e (boa) Conduta são âncoras para fazer face a essas pressões, decidimos publicar o presente Código que mais não é que um conjunto de expressões e mensagens de bom senso que intrinsecamente sempre estiveram presentes.

O bom funcionamento do GRUPO está assente na Confiança. É a confiança Clientes-Empresa-Colaboradores-Fornecedores-Instituições Públicas, o cimento da nossa organização. Sem esse cimento nenhuma organização subsiste.

O GRUPO confia que todos assimilam os seus Valores e Princípios e os defendem no dia a dia, tendo presente este Código de Ética e Conduta.

2 APRESENTAÇÃO

2.1 Âmbito e Objetivo

O GRUPO atua internacionalmente como Consultor de Engenharia e Arquitetura. Embora atuando em áreas de negócio diversificadas, em diversas geografias, as atitudes devem ser comuns, motivo pelo qual este Código define o modo como as empresas do GRUPO, os Colaboradores e parceiros de negócio (quando o GRUPO possa ser responsabilizado pelas suas ações) devem agir entre si e perante as comunidades em que se inserem.

Todos os Colaboradores devem atuar de forma íntegra e eficiente na procura de criação de valor para os Clientes e para o GRUPO, incorporando os valores expressos neste Código.

O Código foi criado com os seguintes objetivos:

- Clarificar e partilhar os Princípios e Valores que orientam as atividades do GRUPO para que todos os colaboradores os possam compreender, assimilar e praticar;
- Promover e incentivar a adoção de atitudes e comportamentos de referência perante todos os colaboradores, Fornecedores e Parceiros de Negócio;
- Consolidar a imagem institucional do GRUPO como organização ética e responsável.

2.2 Destinatários

O Código aplica-se a todos os membros de órgãos sociais e colaboradores do GRUPO (adiante designados como “Colaboradores” e a qualquer pessoa ou entidade que preste serviços a título duradouro ou pontual ao GRUPO (fornecedores e parceiros de negócio).

2.3 Divulgação e Adesão

O presente Código é divulgado a todos os Colaboradores, fornecedores e parceiros de Negócio e está publicado no site do GRUPO: WWW.QUADRANTEGLOBAL.COM

Todos os Colaboradores se comprometem a cumprir o presente Código ao receberem-no. Para tal entendem que o devem ler atentamente, fazendo dele objeto de consulta sempre que necessário. Para os novos Colaboradores, no momento de formalização do contrato de trabalho, é assinada Declaração atestando o conhecimento do presente Código e o compromisso individual com o seu cumprimento.

Os parceiros de negócio deverão assegurar a assinatura de um compromisso de cumprimento das regras e princípios descritos no presente Código previamente ao início da sua prestação.

O GRUPO compromete-se a dar a conhecer o presente Código a todos os seus fornecedores, que deverão, sempre que o GRUPO possa ser responsabilizado pelas suas ações, atuar em conformidade com as regras e Princípios aqui descritos.

Código de Ética e Conduta, é um guia e não me limita

O Código ajuda-me no dia a dia e inspira-me, não me restringe. Dá-me uma linha de comportamento mas não limita a minha ação.

Entendendo este Código, ajo com maior autonomia e dentro dos padrões éticos em que acredito e que a Instituição espera de mim.

3 CULTURA QUADRANTE

3.1 Missão

Projetar. Criar Valor

A missão da empresa reflete o desígnio da sua existência.

A missão da QUADRANTE traduz-se na criação de valor através da realização de Serviços de Consultoria em Engenharia e Arquitetura.

A capacidade de criar valor tem diversas vertentes - a criação de valor para os Clientes através da prestação de serviços com preços abaixo do valor percebido para este; a criação de valor para os colaboradores pela possibilidade de desenvolvimento de carreiras, permitindo adquirir um grau de experiência elevado; e a criação de valor para a empresa através da sua eficiência operacional, capaz de dar origem a resultados que permitam sustentar a excelência nos Serviços ao Cliente.

3.2 Visão

A QUADRANTE pretende servir os seus Clientes de forma excepcional, criando valor através de uma atuação profissional, diligente e de acordo com os mais estritos princípios éticos. Pretende reforçar a sua capacidade de atrair e reter colaboradores excepcionais dando-lhes oportunidades únicas de desenvolvimento e responsabilidade.

Para tal evoluirá como um prestador global de serviços de Engenharia e Arquitetura visando tornar-se a Referência.

3.3 Os nossos Valores:

Exigência e Determinação

Estabelecemos um profundo compromisso com os nossos Clientes e por isso procuramos, em todos os projetos, exceder as suas expectativas. Antecipamos as necessidades e respondemos a cada problema com resiliência e determinação. Orientados pela vontade de encontrar mais e melhores soluções técnicas, trabalhamos arduamente para alcançar o sucesso profissional e comercial.

Excelência

Fomentamos a excelência de serviço, estimulamos a excelência dos nossos colaboradores e não desistimos de desenvolver soluções inovadoras, eficientes e sustentáveis, capazes de gerar valor para os nossos Clientes. Orgulhamo-nos da nossa história, do percurso que traçámos e do trabalho que fazemos todos os dias.

Integridade

Sabemos que a Integridade é fundamental para o cumprimento de todos os compromissos que assumimos. Pautamo-nos por uma atuação justa e rigorosa que promove uma cultura de Segurança e a valorização do bem-estar geral.

A honestidade define aquilo que somos e aquilo que fazemos e por isso exigimos de toda a equipa um elevado sentido ético e não toleramos corrupção.

Respeito

Respeitar o ambiente e as comunidades impactadas pelo nosso trabalho é uma preocupação constante. A satisfação de cada Cliente é fundamental e por isso tomamos os seus interesses como nossos. Com uma presença global e multidisciplinar, sabemos da importância da valorização de todo o ser humano e de todas as culturas e por isso investimos numa atuação pautada pelo princípio da igualdade.

Colaboração

Acreditamos que o sucesso resulta do trabalho em equipa e por isso investimos nos laços profissionais que estabelecemos com os nossos Clientes. Orientamos aquilo que fazemos pelo sentido de colaboração e desvalorizamos o individualismo. Preocupamo-nos com as comunidades impactadas pelo nosso trabalho, fomentando a todos os níveis o sentido de cooperação.

Flexibilidade

Somos uma equipa de profissionais flexíveis e versáteis. Adaptamo-nos ao contexto local em que trabalhamos e lidamos de forma simples com a mudança. Colaboramos com os Clientes no sentido da melhoria contínua, procurando a máxima eficiência em tudo aquilo que fazemos e nas soluções que desenvolvemos.

3.4 Forma de Ser QUADRANTE

1 - Profissionalismo

A nossa equipa é formada por profissionais altamente qualificados e com experiência reconhecida noutras organizações de elevada exigência. Uma equipa que atua segundo os melhores standards e de acordo com as melhores práticas do setor. Uma equipa que enfrenta cada desafio com responsabilidade, rigor e competência, investindo nas melhores práticas de gestão, de Engenharia e de Compliance para fornecer serviços de elevado valor para o Cliente.

2 - Sustentabilidade

Assumimos a responsabilidade e a oportunidade de contribuir para a melhoria da sustentabilidade ambiental, social e económica, desenvolvendo políticas que nos permitem a consideração da sustentabilidade da cultura da QUADRANTE.

Trabalhamos de perto com os nossos Clientes para garantir o desenvolvimento de soluções de elevada sustentabilidade e adaptadas à realidade cultural, física e social de cada projeto, almejando menores impactes e consumos energéticos e materiais durante a construção e o ciclo de vida das infraestruturas que projetamos.

Acreditamos no lead by example, orgulhando-nos de contribuir com as infraestruturas por nós projetadas para a melhoria da qualidade de vida das comunidades.

3 - Compromisso

O comprometimento de cada membro da QUADRANTE para com a organização e desta para com o Cliente caracteriza profundamente aquilo que somos e aquilo que fazemos. Estamos continuamente comprometidos em entender as necessidades e vontades de cada Cliente, procurando desafiá-lo com soluções inovadoras, exceder as suas expectativas e promover a sustentabilidade no meio em que atuamos.

4 - Colaboração

Sabemos que as grandes realizações não se conseguem de forma individualista e que o trabalho em equipa é fundamental para o sucesso.

“Se queres ir depressa vai sozinho, se queres ir longe vai acompanhado”, é uma das divisas pela qual nos regemos. Desta forma privilegiamos a realização de projetos em equipa, desenvolvidos por equipas multidisciplinares que contribuam com diferentes pontos de vista para a riqueza da solução. Acreditamos no trabalho que desenvolvemos em estreita colaboração com Cliente, que vemos como parte integrante da nossa equipa.

5 - Resiliência

Sabemos que as melhores soluções não se encontram facilmente. Sabemos que simplicidade não é facilidade. Sabemos que para fazer face ao contexto volátil e imprevisível que hoje rodeia os nossos Clientes e a nossa organização, necessitamos de orientar a nossa atividade pela persistência, capacidade de trabalho, ambição aliada à flexibilidade, para respondermos de forma assertiva aos objetivos de curto e longo prazo.

E por isso somos resilientes, ou seja, flexíveis e resistentes.

6 - Integridade

Nos últimos 25 anos evoluímos de uma pequena sociedade de quatro Engenheiros para uma empresa multidisciplinar presente em três Continentes e dez países.

Desde o primeiro dia que as nossas convicções são absolutamente claras – a falta de ética e a corrupção são totalmente inaceitáveis. Uma filosofia sempre presente na forma como conduzimos o nosso negócio e na dedicação que colocamos em cada projeto. Uma filosofia que faz parte dos valores mais profundos da organização.

7 - Criatividade

A criatividade e a viabilidade de um projeto andam de mãos dadas. Na QUADRANTE procuramos, em equipa, soluções criativas e inovadoras para enfrentar os desafios e condicionantes que nos são propostos e com os quais nos deparamos.

Aprendemos continuamente a ser mais criativos. Aprendemos através das experiências vividas pela organização em todo o mundo. Queremos sempre mais, ambicionamos sempre melhor e por isso procuramos Clientes exigentes que fomentem a nossa criatividade colocando ao seu dispor equipas multidisciplinares e altamente motivadas para responder aos desafios.

8 - Foco Humano

As Infraestruturas e Edifícios que projetamos destinam-se à melhoria da vida humana. Sabemos que a nossa atividade nos obriga a um elevado sentido de responsabilidade para com a Sociedade.

Falamos da melhoria de condições que um hospital promove, do impacto que um sistema de abastecimento de água e drenagem tem no aumento de esperança média de vida ou ainda da melhoria que um sistema de energia elétrica traz às populações que serve. Falamos do impacto que uma nova via de comunicação tem na redução de tempo de circulação de milhares de pessoas, mas também da melhoria que uma infraestrutura bem integrada no meio ambiente pode fomentar. Estes são alguns dos exemplos do nosso contributo e daquilo que fazemos e podemos fazer pelo bem-estar do Ser Humano.

9 - Segurança

A preocupação com a segurança dos nossos Colaboradores, dos Trabalhadores envolvidos na construção de projetos e das populações que servimos está presente de forma constante na nossa atividade.

Procuramos contribuir ativamente para uma política de zero acidentes ao longo do ciclo de vida das infraestruturas projetadas, adotando soluções e emitindo recomendações para todos os stakeholders tendo em vista a segurança humana.

10 - Gestão de Risco

Sabemos que a gestão de risco é hoje absolutamente fundamental para os nossos Clientes. Por esse motivo procuramos ajudá-los a identificar os riscos, mas também a encontrar as medidas capazes de os conter, e mitigar.

Estamos cientes que o risco comporta dois lados: o da ameaça e o da oportunidade. De tal forma que orientamos os nossos Clientes pelas oportunidades que cada risco poderá encerrar, procurando maximizar os seus ganhos.

11 - Liderança

Da QUADRANTE o Cliente pode esperar proatividade e liderança. Não reagimos aos desafios e condicionantes com indiferença, enfrentamo-los com soluções.

Evitamos o imobilismo na liderança dos assuntos, respondendo de forma diligente, ágil e eficiente.

3.5 Os nossos Princípios

1 – Na QUADRANTE atuamos de forma eticamente irrepreensível e de forma independente

2 – Atuamos sob o ponto de vista do Cliente, com “espírito de dono”

3 – Pautamos a nossa atuação pelo Rigor, Qualidade, capacidade analítica e flexibilidade

4 – Apoiamos e incentivamos o desenvolvimento da carreira e formação dos nossos colaboradores

5 – Defendemos o desenvolvimento ambiental, económico e social sustentáveis

4 AS NOSSAS PESSOAS

4.1 Compromisso com os Colaboradores

O GRUPO assume com os seus Colaboradores os seguintes compromissos:

- agir em conformidade com todas as normas legais e regulamentares aplicáveis e, em especial, com as normas de proteção dos direitos dos trabalhadores;
- proteger os colaboradores e não tolerar atos de violência psicológica e de coação moral – como sejam insultos, ameaças, isolamento, invasão da privacidade ou limitação profissional – com o objetivo ou o efeito de constranger a pessoa, afetar a sua dignidade ou criar um ambiente intimidatório, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador;
- não compactuar com nenhuma forma de assédio ou forma de atentado à dignidade dos colaboradores;
- não admitir comportamentos discriminatórios em relação aos Colaboradores em razão do sexo, raça, etnia, convicção religiosa, filiação partidária, ou outra, sendo promovida a igualdade de oportunidades, assegurada a integridade e dignidade no local de trabalho;
- promover o desenvolvimento pessoal e a progressão profissional dos Colaboradores, através da sua Formação permanente e de políticas de seleção, avaliação e remuneração orientadas por critérios de mérito e práticas de referencia do mercado
- proporcionar um ambiente de trabalho saudável, seguro e agradável, que estimule o bem-estar e a produtividade;
- promover a comunicação e partilha de informação entre Colaboradores;
- conduzir os negócios do GRUPO com uma visão de Criação de Valor a longo prazo, permitindo a participação dos Colaboradores na construção do GRUPO e a promoção de um espírito de equipa e de construção comum.

4.2 Compromissos dos Colaboradores

Os Colaboradores do GRUPO assumem os seguintes compromissos:

- exercer as suas funções de forma responsável e profissional, protegendo os recursos do GRUPO através da sua utilização racional, sensata e frugal;
- adotar um comportamento idóneo e digno, salvaguardando o prestígio do GRUPO, nomeadamente nas suas comunicações com outros Colaboradores ou com terceiros;
- utilizar as redes sociais e relacionamento on-line de forma responsável de modo a evitar que tal utilização prejudique o bom nome do GRUPO e referir-se apenas a este com respeito, lealdade, bom senso e em alinhamento com os Valores e Princípios do GRUPO;
- atualizar os seus conhecimentos e competências em alinhamento com os seus objetivos profissionais e frequentando as oportunidades de formação disponibilizadas ou recomendadas pelo GRUPO;

- adotar atitude coletiva e individual comprometida e proativa no seu trabalho em equipa ou individual, a todo o momento, de forma a aumentar a produtividade e eficiência;
- contribuir para os negócios do GRUPO de forma consistente, criativa, empenhada e persistente de modo a atingir os objetivos e resultados do GRUPO, efetuando uma gestão adequada dos riscos;
- não usar nenhuma Informação Confidencial em seu benefício e a não revelar nenhuma Informação Confidencial a ninguém estranho ao GRUPO, obrigando-se ainda a tomar todas as medidas necessárias para que essa informação permaneça confidencial;
- não ter qualquer interesse, direto ou indireto, em qualquer Entidade Concorrente (seja como administrador, gerente, diretor, sócio, acionista, proprietário, empregado, consultor, agente, representante, fornecedor ou stakeholder de qualquer espécie) ou em qualquer entidade que vende ou compra bens ou serviços ao GRUPO, salvo se devidamente autorizado pelo seu superior hierárquico;
- não desenvolver qualquer atividade concorrente com os interesses do GRUPO;
- não aceitar comissões, prémios ou gratificações de quaisquer terceiros com os quais o GRUPO mantenha relações comerciais, profissionais ou de parceria, de acordo com o ponto 9.4 do presente Código;
- garantir a utilização dos bens do GRUPO na sua posse (incluindo dispositivos móveis, computadores e caixas e endereços de e-mail) apenas para uso profissional e não os utilizando para quaisquer outros fins - ver também ponto 9.1 do presente Código;
- salvaguardar as relações comerciais do GRUPO com os seus clientes, nomeadamente não as utilizando para seu benefício pessoal, nem transmitindo a terceiros – mesmo após saída do GRUPO – quaisquer contactos ou atividades em que tenha estado envolvido com os Clientes do GRUPO, exceto no que diz respeito a referências curriculares.

Responsabilidade Individual

É minha responsabilidade conhecer e cumprir as minhas obrigações para com a empresa e colegas, que todos os dias dão o máximo.

Ao saber com clareza como devo atuar, passo a agir com maior autonomia e posso crescer profissionalmente, fortalecendo a Cultura da QUADRANTE.

Tenho orgulho em fazer parte de uma organização íntegra e que quer fazer bem feito e segundo bons princípios, mesmo sabendo que não é perfeita.

4.3 Relações Interpessoais

Os Colaboradores do GRUPO comprometem-se a:

- assumir comportamentos de cordialidade tendo em conta o devido respeito mútuo entre pessoas
- assumir entre si e com Fornecedores e Parceiros de negócio um comportamento transparente, claro e honesto, comunicando de forma clara
- assumir um comportamento de cooperação aberta e leal que contribua para um bom ambiente de trabalho e maior produtividade, com o objetivo da procura conjunta de excelência no trabalho coletivo com os Clientes

4.4 Relações Pessoais no local de trabalho

O GRUPO reconhece que, no contexto da vida profissional, podem desenvolver-se naturalmente relações pessoais ou afetivas entre Colaboradores. Embora a Empresa não proíba tais relações, é essencial que as mesmas sejam conduzidas de forma responsável e transparente, salvaguardando sempre o profissionalismo, a integridade e os melhores interesses do GRUPO.

1 - Respeito pela Vida Privada

O GRUPO respeita a vida privada dos seus Colaboradores. As relações pessoais ou afetivas são permitidas, desde que sejam consensuais, respeitosas e não interfiram no desempenho das funções profissionais.

2 - Profissionalismo

Espera-se que todos os Colaboradores mantenham, em todas as circunstâncias, uma atitude profissional no local de trabalho. Não serão tolerados comportamentos que possam ser considerados impróprios, perturbadores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho

3 - Gestão de Conflitos de Interesse

3.1 - Sempre que uma relação envolva, nomeadamente, a hierarquia direta ou influência sobre decisões relativas a avaliação, promoção, remuneração ou matérias disciplinares, a mesma deve ser comunicada de imediato ao Departamento de Recursos Humanos.

3.2 - O Departamento de Recursos Humanos avalia e determina a suscetibilidade de a relação pessoal ou afetiva comprometer (ou não) a integridade organizacional da Empresa e/ou de outra sociedade do GRUPO.

3.3 - Existindo um potencial ou efetivo conflito de interesses, a Empresa reserva-se no direito de adotar as medidas que considere adequadas de modo a prevenir e/ou reparar o mesmo, nomeadamente reafecção temporária a outras funções do/s Colaboradores envolvidos; alteração ou suspensão temporária das linhas de reporte; abstenção de participação em procedimentos de avaliação, de promoção ou de fixação de remunerações; anular ou suspender decisões, entre outras, procurando sempre prevenir e/ou reparar situações de conflito de interesses, favorecimento, ou outro tipo de conflitos com origem na relação pessoal ou afetiva que impactem diretamente a integridade organizacional.

3.4 - O desrespeito pelo disposto no ponto 3.1. é suscetível de constituir uma infração disciplinar, nos termos gerais do direito.

4 - Confidencialidade e Discrição

Qualquer informação partilhada no contexto de uma relação pessoal será tratada com confidencialidade. O GRUPO apenas intervirá quando necessário para salvaguardar a integridade do negócio, a igualdade de tratamento ou para prevenir prejuízos para a organização.

5 - Respeito Após o Término da Relação

Caso uma relação termine, ambas as partes deverão continuar a agir com profissionalismo e respeito mútuo. É expressamente proibida qualquer forma de assédio, retaliação ou comportamento que afete negativamente o ambiente de trabalho.

5 CLIENTES

Além de assegurar a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento da legislação, o GRUPO assume o compromisso de atender os seus Clientes com eficiência, rapidez, educação, transparência, lealdade e flexibilidade.

Os Colaboradores do GRUPO, devem:

- perseguir a máxima satisfação dos Clientes, sem contudo infringir as regras, Princípios e Valores que orientam a sua atividade;
- facultar aos Clientes as informações necessárias às suas tomadas de decisão e assegurar o escrupuloso cumprimento das condições comerciais acordadas;
- informar os Clientes sobre os eventuais riscos associados às decisões tomadas e eventuais medidas de mitigação.

6 FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIO

6.1 Compromissos com os Fornecedores e Parceiros de Negócio

O GRUPO assume com os seus fornecedores e parceiros de negócio os seguintes compromissos:

- proceder à sua seleção com base em critérios claros e imparciais mas procurando relacionamentos continuados e repetidos;
- avaliar de forma clara e sistemática a performance dos fornecedores e Parceiros de Negócio e transmitir-lhes feedback sobre a mesma no sentido de permitir a melhoria contínua do relacionamento empresarial;
- garantir um relacionamento claro e fluído, em especial no que diz respeito à comunicação e cooperação de forma a garantir elevada produtividade e eficiência quer ao GRUPO quer ao fornecedor e Parceiro de negócio;
- respeitar a confidencialidade da informação recebida de fornecedores e parceiros;
- estimular junto dos fornecedores e parceiros de negócio a adoção das melhores práticas ambientais e sociais e assegurar o cumprimento dos padrões estabelecidos no presente Código;
- não contratar colaboradores dos fornecedores e parceiros de negócio sem prévio acordo.

6.2 Compromissos dos Fornecedores e Parceiros de Negócio

Os Fornecedores e Parceiros de Negócio devem assumir os seguintes compromissos:

- adotar um comportamento idóneo e digno, salvaguardando o prestígio do GRUPO, nomeadamente nas suas comunicações com terceiros;
- não usar nenhuma Informação Confidencial recebida de qualquer colaborador do GRUPO em seu benefício e a não revelar nenhuma Informação Confidencial a terceiros, obrigando-se ainda a tomar todas as medidas necessárias para que essa informação permaneça confidencial;
- garantir a utilização dos bens do GRUPO que venha a utilizar estritamente para uso profissional contratado, protegendo-os e utilizando-os de forma racional e sensata;
- salvaguardar as relações comerciais do GRUPO com os seus clientes, nomeadamente não as utilizando para seu benefício, nem transmitindo a terceiros quaisquer contactos ou atividades em que tenha estado envolvido com os Clientes do GRUPO, exceto no que diz respeito a referências curriculares;
- não solicitar diretamente os Clientes com os quais tenha estado envolvido ao trabalhar com o GRUPO para, de qualquer forma originar ou ter como consequência deliberada uma relação comercial direta com estes, exceto no caso de tais Clientes já serem comprovadamente Clientes do Fornecedor ou Parceiro de Negócio; e caso seja solicitado pelos Clientes do GRUPO que não sejam já seus Clientes, informar o GRUPO desse facto.
- garantir um relacionamento claro e fluído com o GRUPO, em especial no que diz respeito à comunicação e cooperação de forma a garantir elevada produtividade e eficiência;
- não contratar colaboradores do GRUPO sem prévio acordo.



QUADRANTE

7 CONCORRENTES

O GRUPO respeita os seus concorrentes e procura superá-los de forma saudável, oferecendo uma qualidade de serviço superior e mais concorrencial, O relacionamento com os concorrentes obedece a regras de cordialidade e respeito mútuo e não se admitem atitudes que possam configurar como calúnia ou difamação dos concorrentes.

8 COMUNIDADE E AMBIENTE

Uma empresa de Consultores de Engenharia e Arquitetura focados na concepção das melhores Soluções.

Sabemos da importância das Infraestruturas e Edifícios que projetamos, quer para o Cliente quer para a Sociedade. Compreendemos o seu impacto no meio ambiental e social, que acreditamos ser imprescindível salvaguardar. Sabemos que o foco nas Soluções é a essência da nossa atividade e por isso trabalhamos em equipas multidisciplinares, baseadas na experiência e na capacidade de inovação dos nossos profissionais.

O GRUPO procura adotar as melhores práticas ambientais, projetando Infraestruturas que promovam a utilização mais racional e eficiência dos recursos.

9 CONDOTA DE NEGÓCIO

9.1 Uso dos Recursos do GRUPO

O património do GRUPO é para uso exclusivamente profissional não sendo permitida a sua utilização pelos Colaboradores, fornecedores ou parceiros de negócio para benefício próprio ou de terceiros.

Cada colaborador tem responsabilidade de usar corretamente os bens e ativos do GRUPO que lhe são confiados no âmbito das suas funções, promovendo a sua utilização racional e eficiente, evitando o desperdício, que tem um efeito negativo na rentabilidade e na sustentabilidade do GRUPO.

Os bens e ativos referidos anteriormente compreendem, entre outros, dispositivos móveis (eg. Telemóveis, tablets), utensílios, acessórios, computadores, impressoras, faxes e outro material informático, cópias impressas ou em formato digital de documentos de dados, textos, apresentações, desenhos, projetos, modelos, listas de fornecedores ou de clientes, folhas de cálculo ou programas disponibilizados pelo GRUPO ou Trabalhos Executados.

Os Colaboradores comprometem-se a salvaguardar os bens referidos acima e a não copiar ou remover (eletronicamente ou por outro meio) esses bens para fora das instalações do GRUPO, exceto por motivos profissionais e com o consentimento, ainda que tácito, da hierarquia.

No momento da cessação do contrato de Trabalho, e independentemente do facto que lhe deu causa, os Colaboradores devem devolver ao GRUPO quaisquer bens que sejam propriedade da empresa, sem manter quaisquer cópias, em quaisquer suportes.

As inovações ou invenções desenvolvidas pelos Colaboradores por meio do seu trabalho e os direitos de propriedade relativos às mesmas são incorporados nos ativos do GRUPO e com ele permanecem mesmo após saída do Colaborador do GRUPO.

A utilização dos equipamentos e meios de comunicação do GRUPO (telefone, internet e outros) para comunicações e contactos pessoais deve ser restringida à utilização profissional. A internet não pode ser utilizada para a transmissão ou receção de informações ofensivas, agressivas, ou que ofendam os bons costumes. O GRUPO, ressalvados eventuais limites legais imperativos, e na medida do que em termos de Segurança ou para garantia de continuidade de serviço, poderá aceder livremente a quaisquer registos e dados informáticos ou eletrónicos existentes em equipamentos postos à disposição dos Colaboradores, incluindo correspondência eletrónica enviada ou recebida através do endereço eletrónico disponibilizado.

Diversas relações, uma só conduta

No meu dia-a-dia falo com diversas pessoas, exerço diversos papéis, relaciono-me com diferentes organizações e cumpro muitas funções.

O Código de Ética e Conduta QUADRANTE inspira-me e orienta a minha conduta para que eu possa agir de forma coerente em todas essas relações, seja com clientes, parceiros, fornecedores e colegas de trabalho, através de conversas, das redes sociais, de reuniões, etc.

Sou uma pessoa única e por isso uso uma linha de conduta única e alinhada e pautada pela cultura e conduta QUADRANTE, independentemente do interlocutor ou meio.

É assim que construo confiança, credibilidade e respeito com todos à minha volta.

9.2 Uso da Informação do GRUPO

O GRUPO considera legítimo o Direito de Informação sobre assuntos de interesse público mesmo quando digam respeito a uma empresa privada.

No entanto constitui um compromisso do GRUPO e dos seus Colaboradores assegurar a confidencialidade, privacidade e integridade da Informação a que tenham acesso no âmbito da sua atividade.

Todos os Colaboradores, e o GRUPO, devem preservar factos e informações confidenciais, respeitando as regras instituídas a esse respeito.

Não deve ser divulgada ou partilhada qualquer informação interna do GRUPO a terceiros, incluindo nomes de Clientes, trabalhos executados ou em execução ou qualquer documentação interna do GRUPO sem que tenha sido previamente autorizada a divulgação por órgão competente.

O GRUPO possui um canal único de divulgação de informação ao exterior. Essa informação é autorizada e aprovada antes de divulgada em cumprimento dos compromissos de Confidencialidade do GRUPO.

O GRUPO recolhe dados pessoais relativos à relação laboral com os Colaboradores e candidatos a Colaboradores, assegurando que o respetivo tratamento cumpre os requisitos do RGPD (Regulamento Geral da Proteção de Dados).

9.3 Conflitos de Interesse

Um Conflito de Interesses surge quando os interesses pessoais ou de terceiros interferem com os interesses do GRUPO.

Todos os Colaboradores se comprometem a:

- assumir um comportamento de lealdade para com o GRUPO evitando qualquer situação ou atividade que possa conduzir a um conflito de interesses ou prejudicar o desempenho profissional (tais como atividades paralelas concorrentes ou interações profissionais com terceiros que envolvam relações de parentesco ou amizade próxima);
- abster-se de exercer qualquer função, ou negociar, por conta própria ou alheia, em concorrência com as empresas do GRUPO;
- não intervir em processos de decisão dos quais possa resultar um potencial conflito de interesses, nomeadamente nos casos que envolvam direta ou indiretamente, organizações em que tenham colaborado no passado ou envolvendo relações de parentesco ou amizade próxima e, na impossibilidade de se abster de intervir nestes processos, solicitar autorização prévia à Comissão Executiva.

9.4 Ofertas

Os Colaboradores não devem aceitar, para benefício próprio, vantagens ou ofertas de Clientes, fornecedores, parceiros ou quaisquer outras entidades, que tenham como propósito influenciar ou recompensar a contratação de serviços do GRUPO com um valor individual superior a 200€.

Porém, não sendo viável a sua devolução ou não aceitação, os bens devem reverter para propriedade do GRUPO, devendo o Colaborador entregá-los nos Recursos Humanos, que os distribuirão na festa de Natal do GRUPO.

Em caso algum pode um Colaborador aceitar viagens ou alojamentos oferecidos por Fornecedores do GRUPO ou fornecedores de equipamentos ou materiais de construção.

A oferta de bens a qualquer entidade externa só é admissível desde que seja realizada em nome da empresa, corresponda á pratica do setor e país e deve ser aprovada previamente pela comissão Executiva.

9.5 Corrupção e Suborno

O GRUPO está comprometido com a realização da sua atividade de forma honesta e transparente, seguindo uma política de tolerância zero com qualquer prática de corrupção ativa ou passiva, tomando todas as precauções para o evitar.

O GRUPO está envolvido numa grande variedade de investimentos e projetos de infraestrutura de larga escala promovidos por empresas privadas ou públicas, bem como agências governamentais ou afins. Também interagimos com os Reguladores e autoridades de inspeção. Em todo e qualquer caso, são estritamente proibidos subornos, comissões, pagamentos ilegais e qualquer oferta ou outros itens de valor que possam influenciar ou recompensar um cliente indevidamente por pedidos, compras ou uso de nossos serviços, sejam entregues diretamente ou por meio de um subconsultor ou de qualquer outro agente.

Todos os Colaboradores devem demonstrar uma conduta exemplar baseada em Integridade, Justiça e Respeito, valores que estão englobados em regras que governam nosso comportamento. Assim, todos estão obrigados a:

- cumprir as leis e regulamentos aplicáveis em todos os países em que operamos;
- abster-se de comportamentos que possam envolver a si próprios, outros funcionários ou o GRUPO em práticas ilegais ou injustas;
- abster-se de comportamentos ou práticas anti concorrenciais;

Nenhuma negociação e execução de contratos devem envolver comportamentos ou atos que sejam ou possam ser considerados como suborno ativo ou passivo. Nenhum Colaborador ou pessoa associada ao GRUPO pode, direta ou indiretamente, conceder benefícios ou benefícios de qualquer natureza a terceiros com o fim de obter vantagens comerciais ou de negócio.

Qualquer Fornecedor ou Parceiro de Negócio que realize negócios em nosso nome também deve atender a estes requisitos.

9.6 Taxas Comerciais e Agentes

O GRUPO poderá contratar agentes, intermediários ou representantes comerciais apenas quando existir uma necessidade legítima de negócio, sendo a sua nomeação sujeita a aprovação prévia do Comité Executivo.

Quaisquer honorários comerciais, comissões ou outras formas de remuneração pagos a tais agentes devem:

- 1 - Ser razoáveis, proporcionais e transparentes, refletindo a natureza e a dimensão dos serviços prestados;
- 2 - Ser claramente documentados num contrato escrito que especifique o âmbito dos serviços, a estrutura de remuneração e o enquadramento legal aplicável;
- 3 - Estar em linha com as práticas de mercado e cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo legislação de prevenção da corrupção e do suborno;
- 4 - Ser pagos diretamente à entidade ou indivíduo contratado, nunca a terceiros ou a contas anónimas;
- 5 - Ser registados de forma rigorosa na contabilidade e nos registos do GRUPO, em conformidade com os procedimentos financeiros e de compliance internos.

Em particular, aplicam-se as seguintes regras relativamente a comissões e honorários comerciais:

- Honorários entre 1% e 5% do valor do contrato são admissíveis, desde que cumpram as condições acima referidas;
- Honorários entre 5% e 10% exigem, adicionalmente, que o Responsável de Legal & Compliance do GRUPO realize um questionário de Due Diligence/KYC (Know Your Counterparty) junto do agente, de forma a assegurar que não existem relações especiais ou não declaradas entre o agente e o Cliente;
- Honorários superiores a 10% são estritamente proibidos em quaisquer circunstâncias.

Em nenhum caso os agentes ou intermediários poderão ser utilizados para efetuar pagamentos impróprios, subornos ou para contornar os princípios de integridade, transparência e equidade que regem a atividade do GRUPO.

10 PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES

Como faço?

Na eventualidade de ver uma conduta que não está em linha com o Código, devo informar os responsáveis da empresa, pois é isso que se espera de mim.

Não devo ser conivente ou cúmplice de uma situação que destrói valor e prejudica todos aqueles que estão a fazer o seu trabalho dando o máximo todos os dias.

Ao agir com responsabilidade estou a garantir a sustentabilidade da empresa e de todos nós.

O GRUPO compromete-se a manter os canais adequados para reclamação, denúncia e/ou resolução de dúvidas acerca de quaisquer matérias contidas neste Código.

O GRUPO assume o compromisso de sigilo e de não retaliação contra o autor de uma reclamação, bem como de tratamento justo do(s) visado(s).

Para estes efeitos, deverão os Colaboradores contactar (escolhendo a seu critério, conforme julguem mais adequado tendo em vista a situação em concreto que se pretende reportar:

Departamento de Recursos Humanos do GRUPO

A/C: Dra. Gabriela Silva

Tel: +351 210 067 200

Email: gsilva@quadranteglobal.com

CEO do GRUPO

A/C: Eng.º Nuno Costa

Tel: +351 210 067 200

Email: ncosta@quadranteglobal.com

11 INCUMPRIMENTO (Nota Legal)

O incumprimento dos princípios e regras previstos neste Código pelos Colaboradores do GRUPO pode ser considerado violação grave de deveres de conduta e, em consequência, a violação das regras deste Código pode dar lugar à aplicação de sanções disciplinares, ou ao apuramento de eventual responsabilidade criminal.

No âmbito da responsabilidade disciplinar, as sanções poderão ser de repreensão escrita, multa, suspensão, despedimento disciplinar ou demissão.

No caso de Assédio, incumprimento dos princípios e regras da presente Nota Interna pode ser considerado violação grave de deveres de conduta e, em consequência, pode dar lugar à aplicação de sanções disciplinares ou o apuramento de eventual responsabilidade criminal, nos termos da Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, relativo à prevenção da prática de assédio no trabalho.

No âmbito da responsabilidade criminal, poderão estar em causa crimes de corrupção e infrações conexas, incluindo recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência e branqueamento, previstos no Código Penal, e punidos com pena de prisão ou de multa.

Os referidos crimes, quando praticados por pessoas singulares, são punidos com penas de prisão, que podem ir de 1 (um) a 8 (oito) anos, ou com penas de multa, que, no caso dos crimes em questão, podem ir até 600 (seiscentos) dias, sendo que cada dia de multa poderá variar entre os € 5,00 e os € 500,00, tendo em consideração a situação económica e financeira do agente, e respetivos encargos.

No caso das pessoas coletivas, ou entidades equiparadas, no âmbito do regime da responsabilidade penal daquelas entidades, previsto no artigo 11.º, do Código Penal, que integra os crimes antes referidos, são aplicáveis as penas principais de multa ou de dissolução (para além das penas acessórias de injunção judiciária, interdição do exercício de atividade, proibição de celebrar certos contratos ou contratos com determinadas entidades, privação do direito a subsídios, subvenções ou incentivos, encerramento de estabelecimento, publicidade da decisão condenatória).

No caso de aplicação da pena de multa, a mesma resultará da seguinte conversão: 1 (um) mês de prisão, prevista para as pessoas singulares, equivale a 10 (dez) dias de multa, sendo que cada dia de multa poderá variar entre os € 100,00 e os € 10.000,00, tendo em consideração a situação económica e financeira da pessoa coletiva e respetivos encargos com trabalhadores.



QUADRANTE

12 MONITORIZAÇÃO E ATUALIZAÇÕES

O GRUPO compromete-se a rever, monitorizar e comunicar periodicamente o seu desempenho em matéria de ética empresarial.

O presente Código de Ética e Conduta foi aprovada pelo Conselho de Administração da GRUPO em 29/08/2018.